

RESOLUÇÃO DO CGAA-ESEF Nº 02/2011

EMENTA: Normatiza a lotação do quantitativo de alunos por disciplina.

O Conselho de Gestão Acadêmica e Administrativa da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco - UPE, no uso das atribuições que confere a Seção II, Art. 48 do Estatuto da Universidade de Pernambuco – UPE,

RESOLVE:

Art. 1º - A lotação de alunos por disciplinas deve obedecer o quantitativo da entrada dos vestibulares acrescido de mais 5 vagas para os alunos que reprovarem nas referidas disciplinas.

Art. 2º - Revoguem-se disposições em contrário.

Recife, 30 de março de 2011

Vera Samico

Presidente do Conselho de Gestão
Acadêmica e Administrativa da ESEF